

Cm/TS  
Fl. 01  
Ru: [assinatura]



Câmara Mun. Tangará da Serra  
RECEBI EM  
31/08/2018  
Ass. [assinatura]



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 116/2018**

**EMENTA:...**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.728.480,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

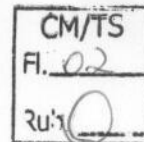
**AUTORIA...**

**EXECUTIVO**

**AUTUAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2018.

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 116/2018.**

Tangará da Serra, 30 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.728.480,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

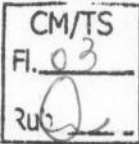
Considerando a Portaria nº 219/2018/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para pagamento do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, sendo o repasse para o Hospital das Clínicas Soc. Médica Vida & Saúde, Hospital e Maternidade Santa Ângela e Hospital e Maternidade Clínica da Criança, credenciadas/habilitadas em processo junto ao Sistema Único de Saúde - SUS. Segue cópia em anexo.

Vale ressaltar que a alteração proposta é apenas orçamentária uma vez que o repasse financeiro referente à competência de JUNHO/2018 já está disponível em conta bancária específica do município. Cópia Anexo do extrato bancário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)



Deste modo, solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o referido repasse e aplicação dos valores ao fim que se destinam, cujo objetivo é melhorar o acesso e o atendimento do usuário do SUS em Tangará da Serra.

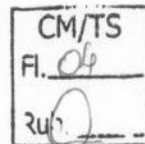
A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 116, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.728.480,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade	11.863.907,55

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade	13.592.387,55

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.728.480,00 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUT. ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2322			1.728.480,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0142017071	1.728.480,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				
<b>R\$ 1.728.480,00 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais)</b>				

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes de excesso de arrecadação na Receita 1728031115 – Cofinanciamento UTI, que encontra-se depositado em conta específica.



CM/TS  
Fl. 05  
Ru: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

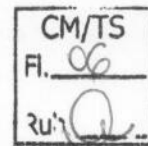
Art. 4º O presente Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei retro citada, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Portaria nº 219/2018/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, sendo o repasse para o Hospital das Clínicas Soc. Médica Vida & Saúde, Hospital e Maternidade Santa Ângela e Hospital e Maternidade Clínica da Criança, credenciadas/habilitadas em processo junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao mês de junho/2018.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dia do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
**Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO**

INCLUSÃO				
<b>2322</b>	<b>Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade</b>			
	Serviços Médico-Hospitalar, odontológicos e Laboratoriais.	3.3.90.39.50.00	0142017071	1.728.480,00
<b>Total do Projeto</b>				<b>1.728.480,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MEMO Nº 604/SEPLAN/2018**  
**Protocolo nº 26.244/2018**

Tangará da Serra/MT, 30 de Agosto de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 116/2018.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 116/2018, visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Portaria nº 219/2018/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, sendo o repasse para o Hospital das Clínicas Soc. Médica Vida & Saúde, Hospital e Maternidade Santa Ângela e Hospital e Maternidade Clínica da Criança, credenciadas/habilitadas em processo junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao mês de junho/2018.

- Portaria nº 219/2018/GBSES;
- Extratos de Conta Corrente; e
- Comparativo de Despesa Fixada em Agosto/2018.

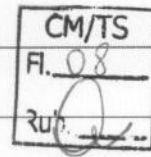
2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

  
**HÉLIO CLEMENTINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento







PORTARIA Nº 219/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **JUNHO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 6.876.949,67** (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**

**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2018.  
**(Original Assinada)**  
**LUIZ SOARES**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	18.753,28
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	0,00
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	196.188,16
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	968.679,04
		HOSPITAL GERAL	435.617,17
		HOSPITAL SANTA HELENA	525.643,86
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	178.877,44
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	460.505,76
		CUIABA Total	
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	363.525,12
	VARZEA GRANDE Total		363.525,12
BAIXADA CUIABANA Total			3.147.789,83
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	150.747,52
GARÇAS ARAGUAIA Total			150.747,52
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUIINENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA	430.300,00
NOROESTE Total			430.300,00
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	426.010,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	963.170,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA	339.300,00
MÉDIO NORTE total			1.728.480,00
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	160.845,44
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	755.686,88
SUL MATOGROSSENSE Total			916.532,32
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	503.100,00
TELES PIRES Total			503.100,00
TOTAL GERAL			6.876.949,67





30/08/2018 08:32:20



## Cliente - Conta atual

Agência 7138-2  
 Conta corrente 46733-2 FMS-PORTARIA 112-61 SAMU  
 Período do extrato de 27 / 08 / 2018 até 27 / 08 / 2018

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/08/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/08/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	201.808.240.017.273	77.918,73 C	
27/08/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	201.808.240.017.286	1.728.480,00 C	
27/08/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.806.398,73 D	
27/08/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							5.617.716,09 C
Saldo							5.617.716,09 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/08/2018
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							03/09/2018
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
S PUBLICO SUPREMO							5.617.716,09

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J0668804 LIANI GOERCK.



# TANGARÁ DA SERRA - PRL. EITURA MUNICIPAL

MATO GROSSO  
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2011

Data: 30/08/2018  
Página: 1 de 1

DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Conta TÍTULO

## DESPESAS AUTORIZADAS

## DESPESAS EMPENHADAS

## DESPESAS PAGAS

Conta	TÍTULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>9.918.745,58</b>	<b>1.254.838,03</b>	<b>11.863.907,55</b>	<b>1.463.436,80</b>	<b>9.654.303,89</b>	<b>2.209.603,66</b>	<b>1.747.064,44</b>	<b>7.656.146,46</b>	<b>1.998.157,43</b>
03.031.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.200.000,00	9.918.745,58	1.254.838,03	11.863.907,55	1.463.436,80	9.654.303,89	2.209.603,66	1.747.064,44	7.656.146,46	1.998.157,43
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
10.302.0015.2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
3.3.90.14.01.00	0114017000 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO E:	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	13.800,00	78.350,00	71.650,00	11.790,00	76.340,00	2.010,00
3.3.90.30.01.00	0102000000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	75.770,00	75.770,00	19.230,00	0,00	0,00	75.770,00
3.3.90.30.01.00	0114017000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	249.434,79	565,21	14.712,71	170.153,12	79.281,67
3.3.90.30.39.00	0114017000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	472,11	109.124,64	20.875,36	5.171,73	64.396,22	44.728,42
3.3.90.30.97.00	0114017000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	0,00	20.103,67	0,00	20.103,67	1.044,00	13.859,75	6.243,92	1.044,00	13.859,75	0,00
3.3.90.32.17.00	0102000000 MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAI	0,00	89.380,36	0,00	89.380,36	44.689,68	89.373,36	1,00	0,00	44.689,68	44.689,68
3.3.90.33.01.00	0114017000 PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.29.00	0102000000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ON	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00	0114017000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	100.000,00	15.000,00	85.000,00	3.191,01	69.241,60	15.758,40	4.786,00	20.343,91	48.897,69
3.3.90.39.24.00	0114017000 SEGURO OBRIGATORIO PARA VEI	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	345,36	654,64	0,00	345,36	0,00
3.3.90.39.50.00	0102000000 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, I	1.700.000,00	0,00	579.782,31	1.120.217,69	0,00	659.283,50	460.934,19	2.500,00	646.783,50	12.500,00
3.3.90.39.50.00	0114017000 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, I	1.500.000,00	1.314.771,55	654.103,67	2.160.667,88	0,00	996.346,00	1.164.321,88	0,00	635.376,03	360.989,97
3.3.90.39.50.00	0142017071 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR,	0,00	7.627.490,00	0,00	7.627.490,00	1.324.310,00	7.303.790,00	323.700,00	1.706.900,00	5.979.480,00	1.324.310,00
3.3.90.39.69.00	0114017000 SEGUROS EM GERAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97.00	0114017000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	160,00	3.203,00	6.797,00	160,00	3.203,00	0,00
3.3.90.47.03.00	0114017000 TAXAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.175,89	824,11	0,00	1.175,89	0,00
4.4.90.52.52.00	0102000000 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	118.000,00	5.952,05	112.047,95	0,00	0,00	112.047,95	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>9.918.745,58</b>	<b>1.254.838,03</b>	<b>11.863.907,55</b>	<b>1.463.436,80</b>	<b>9.654.303,89</b>	<b>2.209.603,66</b>	<b>1.747.064,44</b>	<b>7.656.146,46</b>	<b>1.998.157,43</b>
<b>TOTAL</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>9.918.745,58</b>	<b>1.254.838,03</b>	<b>11.863.907,55</b>	<b>1.463.436,80</b>	<b>9.654.303,89</b>	<b>2.209.603,66</b>	<b>1.747.064,44</b>	<b>7.656.146,46</b>	<b>1.998.157,43</b>

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA  
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT  
Serviços de Tesouraria/Financeiro

